

DELIBERAÇÃO Nº 066.2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.**, em sua 596ª Reunião
(extraordinária) realizada nesta data e no uso da competência que lhe confere o
artigo 55, do Estatuto Social, e,

Considerando a apuração apresentada em sede de juízo de admissibilidade pela
SUGOV, referente à denúncia encaminhada por meio da DEMANDA FALABR
00118000084202016;

DELIBERA

Quanto à concordância com a conclusão do juízo
de admissibilidade, conforme instrução apresentada. Documento nº 16357.2020.



Fabio Lavor Teixeira

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO